

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2020.

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 55/2020.

OBJETO: **Altera o Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2018-2021”.**

AUTOR: **PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.**

RELATOR: **VEREADOR ALINO COELHO.**

Relatório

Trata-se do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 55/2020, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que altera o Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2018-2021”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Presidente, por força do r. despacho de autodesignação.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de

Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Procedeu-se à alteração da expressão “artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município”, constante do preâmbulo deste Projeto, para a forma crescente, do particular para o geral “inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município”, por motivo de padronização de leis, apesar de as duas formas estarem corretas.

Vale conferir os apontamentos a seguir:

Sobre a citação dos dispositivos legais é importante dizer:

Os dispositivos legais podem ser citados de duas formas diferentes:

1º) na ordem decrescente, ou seja, do geral (artigo) para o particular a que se queira referir (parágrafo, inciso ou alínea). Neste caso, o uso da vírgula é obrigatório. Vejamos o exemplo: art. 25, § 2º, I, a, da Lei 12.016/09. As unidades parágrafo, inciso e alínea estão intercaladas entre o artigo e o número da lei, daí a obrigatoriedade da vírgula;

2º) na ordem crescente, ou seja, a partir da referência particular (alínea, inciso ou parágrafo) para o geral (artigo). Neste caso, a preposição “do” impedirá o uso da vírgula. Vejamos: alínea a do inciso II do § 3º do art. 25 da Lei 12.016/09. (Mara Saad – Formada em Letras pela Universidade de Brasília (UnB) e em Direito pelo UniCEUB, com especialização em Direito Processual Civil pelo ICAT – Instituto de Cooperação e Assistência Técnica do Centro Universitário do Distrito Federal, hoje UDF. Disponível em: <https://oab.grancursosonline.com.br/o-juridiques-citacao-e-pontuacao-dos-dispositivos-legais/>. Acesso em 12 de abril de 2019.

Foi corrigido o título do Anexo Único do Projeto a fim de flexionar o número do verbo “referir” para o singular uma vez que o artigo 1º é uma única pessoa, bem como, deu-se a substituição da errônea citação Projeto de Lei que deverá constar como Lei n.º pelo fato de que após a promulgação não se trata mais de projeto e sim de Lei.

A ementa foi alterada no sentido de adequar-se ao conteúdo do artigo 1º com o fito de melhor informar ao usuário da Lei de que se trata de uma inclusão de ações no PPA, mais

especificamente, sem prejuízo do texto de origem. De igual modo foi melhorada a redação do *caput* do artigo 1º.

O Anexo Único foi alterado no sentido de ordenar os programas em conformidade com a ordem dos números ficando assim dispostos Programa 2000, 2351, 2361, 2365, 2403 e 2502.

Diante disso, dá a presente conclusão.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 55, de 2020, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 15 de outubro de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado

SUBSTITUTIVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 55/2020.

Inclui no Quadro Analítico de Programas de Governo, constante do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2018-2021”, as novas ações de governo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Quadro Analítico de Programas de Governo, constante do Anexo III da Lei n.º 3.129, de 14 de dezembro de 2017, as novas ações de governo especificadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de outubro de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo - Interino

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º ..., DE...DE...DE 2020.

Inclusão de Novas Ações no Plano Plurianual 2018-2021

“ Anexo III – Quadro Analítico de Programas de Governo

Programa: 2000				Direção Estratégica				
Unidade Gestora:		00	Prefeitura de Unaí					
Objetivo:							
Justificativa:							
Meta:							
				Custo Estimado				
Tipo	Duração	Nº Ações	Nº Indicadores	2018	2019	2020	2021	Total
.....	41	36.477.502,00	134.141.502,00
Indicador				Índice Recente	Índice 2018	Índice 2019	Índice 2020	Índice 2021
.....			
.....			
Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto Unidade de Medida	Meta Física/Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
.....
Atividade	2216 – Manutenção Atividades Fiscalização Receitas	02.04.00.04.123.2000.2216	883.502,00	883.502,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA:				134.141.502,00				

Programa: 2351		Saúde da Família						
Unidade Gestora:		06	Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)					
Objetivo:							
Justificativa:							
Meta:							
				Custo Estimado				
Tipo	Duração	Nº Ações	Nº Indicadores	2018	2019	2020	2021	Total
.....	5	13.440.000,00	48.331.000,00
Indicador				Índice Recente	Índice 2018	Índice 2019	Índice 2020	Índice 2021
.....			
.....			
Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto Unidade de Medida	Meta Física/Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
.....
Projeto	1134 – Construção de Novas Unidades Básicas de Saúde (UBS)	02.06.04.10.301.2351.1134	1.340.000,00	1.340.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA:				48.331.000,00				

.....

Programa: 2361		<i>Atenção Especializada em Saúde (Policlínica)</i>						
Unidade Gestora:		06	<i>Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)</i>					
Objetivo:							
Justificativa:							
Meta:							
				Custo Estimado				
Tipo	Duração	Nº Ações	Nº Indicadores	2018	2019	2020	2021	Total
.....	8	5.802.405,00	24.907.405,00
Indicador				Índice Recente	Índice 2018	Índice 2019	Índice 2020	Índice 2021
.....			
.....			
Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto Unidade de Medida	Meta Física/Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
.....
<i>Projeto</i>	<i>1135 – Construção do Centro Especializado de Saúde Policlínica</i>	<i>02.06.20.10.302.2361.1135</i>	400.000,00	400.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA:				24.907.405,00				

.....

Programa: 2365		Atenção Emergencial e Hospitalar						
Unidade Gestora:		06	Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)					
Objetivo:							
Justificativa:							
Meta:							
				Custo Estimado				
Tipo	Duração	Nº Ações	Nº Indicadores	2018	2019	2020	2021	Total
.....	14	48.135.000,00	158.578.000,00
Indicador				Índice Recente	Índice 2018	Índice 2019	Índice 2020	Índice 2021
.....			
.....			
Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto Unidade de Medida	Meta Física/Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
.....
Atividade	2219 – Manutenção da Farmácia Hospitalar	02.06.01.10.303.2365.2219	1.200.000,00	1.200.000,00
Projeto	1136 – Construção do Hospital Regional	02.06.24.10.302.2365.1136	10.140.000,00	10.140.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA:				158.578.000,00				

.....

Programa: 2403		Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)						
Unidade Gestora:		07	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania (SEMDESC)					
Objetivo:							
Justificativa:							
Meta:							
				Custo Estimado				
Tipo	Duração	Nº Ações	Nº Indicadores	2018	2019	2020	2021	Total
.....	5	1.805.818,00	4.088.818,00
Indicador				Índice Recente	Índice 2018	Índice 2019	Índice 2020	Índice 2021
.....			
.....			
Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto Unidade de Medida	Meta Física/Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
.....
Atividade	2215- Manutenção Residência Inclusiva (CREAS)	02.07.02.08.244.2403.2215	995.818,00	995.818,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA:				4.088.818,00				

.....

Programa: 2502		Desenvolvimento da Infraestrutura Rural						
Unidade Gestora:		09	Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Rurais (SEAGRIS)					
Objetivo:							
Justificativa:							
Meta:							
				Custo Estimado				
Tipo	Duração	Nº Ações	Nº Indicadores	2018	2019	2020	2021	Total
.....	14	9.961.000,00	26.532.000,00
Indicador				Índice Recente	Índice 2018	Índice 2019	Índice 2020	Índice 2021
.....			
.....			
Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto Unidade de Medida	Meta Física/Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
.....
Atividade	2217 – Doação de Materiais à Agricultores Familiars e Pequenos Produtores	02.09.02.20.608.2502.2217	1.000.000,00	1.000.000,00
Atividade	2218 – Instalação de Biodigestores destinados aos Agricultores e Familiars e Pequenos Produtores	02.09.02.20.608.2502.2218	320.000,00	320.000,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA:				26.532.000,00				

..... ” (NR)